



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R

Vem para análise e parecer desta Comissão, o Projeto de Lei nº 116/2023, de autoria do Prefeito Municipal, que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao Orçamento da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.”.

Conforme a Mensagem, o Município recebeu da União, R\$ 2.070.188,54 (dois milhões e setenta mil e cento e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) previstos na Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022 – Lei Complementar Paulo Gustavo – e no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio 2023, 70% (setenta por cento) dos recursos serão destinados necessariamente para a área do audiovisual e 30% (trinta por cento) para as demais áreas.

De acordo com o Poder Executivo, os recursos serão empenhados na dotação 31.02.13.392.0310.2189 – FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – nos elementos de despesa que identifiquem os objetos de gasto que serão executados, e serão os seguintes: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras, para despesas orçamentárias com o pagamento de prêmios em pecúnia; (Já consta na LOA); 41 - Contribuições, para transferências às entidades privadas sem fins lucrativos; (Já consta na LOA); 43 - Subvenções Sociais, para transferência dos recursos para instituições privadas de caráter cultural, sem finalidade lucrativa; (Objeto desde Crédito Especial). 45 - Subvenções Econômicas, para transferências, exclusivamente às entidades privadas com fins lucrativos; (Já consta na LOA); 48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas para a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas; (Objeto desde Crédito Especial).

Destaca ainda que, após o resultado dos editais, será realizada a alocação dos recursos em cada elemento de despesa, mediante Crédito Adicional Suplementar, por Decreto do Chefe do Executivo, nos termos do II, § 2º do art. 5º da Lei nº 5.208/2022 (LOA-2022).




Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Isto posto, após a devida análise da Matéria, esta Comissão se manifesta favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 116/2023.


Sala das Comissões, 25 de outubro de 2023.



Dr. Freitas
Presidente



Ney Patrício
Membro/Relator



Edivaldo Alcântara
Vice-Presidente